

EDITAL COMPLEMENTAR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação dos candidatos para envio das solicitações e da documentação para adaptações do teste de aptidão física 15º, 16º e 17º Edital de Reintegração** do Concurso Público - 001/2025 - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Agente Socioeducativo.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** A convocação para envio das solicitações e da documentação descritas neste Edital encontra-se disponível no anexo II.
- 1.2.** Todos os candidatos com deficiência listados na convocação que, caso entendam necessário, desejem solicitar adaptações para o teste de aptidão física deverão observar integralmente as disposições deste edital complementar, inclusive quanto aos prazos estabelecidos em seu cronograma.
- 1.3.** A apresentação da solicitação nesta fase não gera direito subjetivo à realização do Teste de Aptidão Física.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1.** O Teste de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado pelo IDCAP e tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as tarefas típicas inerentes ao cargo policial.
- 2.2.** A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo, sendo possível a utilização de adaptação razoável e(ou) tecnologia assistiva (órtese, prótese, aparelhos auditivos e outros meios necessários).
- 2.3.** O Edital nº 001/2025 previu, em seu item 6 e subitens, que os pedidos de atendimento especial deveriam ser realizados no ato da inscrição.
- 2.4.** Os candidatos que já tenham enviado requerimentos, bem como aqueles que ainda não o fizeram, poderão complementar ou realizar nova solicitação.
- 2.5.** As solicitações estarão disponíveis a partir do dia **16/07/2026 até 19/07/2026**, mediante os seguintes procedimentos:
 - a)** Acessar o site www.idcap.org.br;
 - b)** Entrar na Área do Candidato, informando o CPF e a senha cadastrados no momento da inscrição;
 - c)** Selecionar o menu “Recursos”;
 - d)** Escolher o recurso “Condição Especial para o Teste de Aptidão Física”;
 - e)** Justificar o pedido de forma clara e detalhada, indicando a condição apresentada e especificando, de maneira objetiva, se a adaptação solicitada implica ou não modificação na forma de execução dos exercícios do Teste de Aptidão Física, devendo:

I. Quando houver impacto na execução do exercício físico, anexar laudo médico que contenha, obrigatoriamente:

- a)** A identificação da deficiência ou limitação apresentada, com indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b)** Envio e preenchimento completo do **Anexo I** deste edital, devidamente assinado e carimbado pelo médico, contendo o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

II. Quando a adaptação solicitada não implicar modificação na natureza ou na forma de execução do exercício físico, restringindo-se a medidas de acessibilidade, comunicação ou apoio operacional, a solicitação poderá ser analisada com base na condição declarada pelo candidato no ato da inscrição, desde que haja correlação entre o pedido formulado e a deficiência declarada.

- 2.6.** As solicitações apresentadas neste período complementar terão a mesma análise técnica e legal aplicável aos pedidos realizados na fase de inscrição, respeitados os critérios de viabilidade técnica, razoabilidade e preservação da natureza dos testes.
- 2.7.** O resultado das solicitações será divulgado junto da Convocação para o Teste de Aptidão Física.

3. DO CONCEITO DE ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL

- 3.1.** Para fins deste Edital, consideram-se adaptações razoáveis aquelas que visam assegurar a participação do candidato com deficiência, sem alterar o conteúdo, a forma ou o grau de exigência do teste de aptidão física, conforme previsto no edital de abertura.

3.2. As adaptações não poderão descaracterizar a natureza do teste, especialmente nos casos que envolvam esforço físico ou execução operacional.

3.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário, local, critérios de avaliação e aprovação, desempenho mínimo exigido e demais normas previstas neste e no Edital de Abertura.

3.4. A realização do teste em condições especiais, solicitadas pelo candidato com deficiência, estará condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica, a ser avaliada pelo IDCAP.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As solicitações serão avaliadas com base na documentação apresentada e nas condições de execução do teste.

4.2. A respectiva justificativa estará disponível na Área do Candidato.

4.3. As decisões proferidas terão caráter técnico e serão definitivas para esta etapa.

4.4. A ausência de informações claras no laudo médico acerca da deficiência e/ou das adaptações necessárias, bem como a incompatibilidade entre a adaptação solicitada e a natureza dos testes físicos, poderá ensejar o indeferimento do pedido, não cabendo ao IDCAP suprir ou interpretar informações não expressamente declaradas pelo candidato.

4.5. O candidato que optar por não observar as disposições previstas neste Edital Complementar e no Edital de Abertura, bem como aquele que deixar de apresentar a solicitação de adaptação no prazo e na forma estabelecidos, não poderá alegar desconhecimento das normas, tampouco requerer, em momento posterior, a concessão de adaptações para a realização do Teste de Aptidão Física, ficando automaticamente submetido às condições gerais aplicáveis aos demais candidatos.

4.6. A convocação para o Teste de Aptidão Física ocorrerá em data específica, conforme estabelecido no cronograma do certame.

4.7. As adaptações deferidas terão validade exclusiva para o Teste de Aptidão Física deste certame, não se estendendo a outras etapas.

4.8. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e pela equipe técnica do IDCAP, observadas as normas legais aplicáveis e o princípio da razoabilidade.

5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Convocação dos candidatos para envio das solicitações e da documentação	16/07/2026
Período para solicitação e envio da documentação	16/07 a 19/07/2026
Publicação do resultado das solicitações requeridas	21/07/2026

Aracruz/ES, 16 de julho de 2026.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

ANEXO I – ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____ RG nº _____, portador(a) de (descrever deficiência): _____

_____, CID nº _____, necessita de adaptações razoáveis para realização do Teste de Aptidão Física do Concurso Público nº 001/2025 do INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES.

O candidato necessita de adaptações razoáveis para o **teste de CORRIDA**?

() SIM () NÃO

Se a resposta for “SIM”, descreva a adaptação necessária:

O candidato necessita de adaptações razoáveis para o **teste de ABDOMINAL REMADOR**?

() SIM () NÃO

Se a resposta for “SIM”, descreva a adaptação necessária:

O candidato necessita de adaptações razoáveis para o **teste de BARRA FIXA**?

() SIM () NÃO

Se a resposta for “SIM”, descreva a adaptação necessária:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Médico
Carimbo do Médico
nº de CRM

Convocação dos candidatos para envio das solicitações e da documentação para Adaptações do Teste de Aptidão de Física

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO
1985160	ARIANA SERAFIN XAVIER
1951919	ELOISA ELENA DIAS BARROSO
1964788	IÊGO RODRIGUES COELHO